



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 916/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA O ART. 4º, VII DA LEI MUNICIPAL Nº 899/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

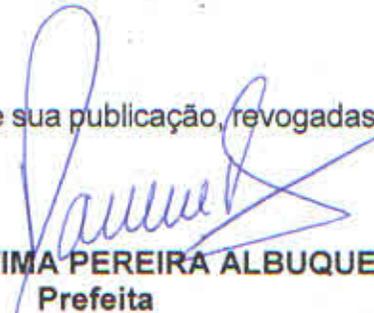
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º, VII da Lei Municipal nº 899/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

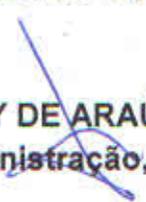
"Art. 4º (...)

VII - pagamento total ou parcial de exames médicos e apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, quando comprovadamente necessário, desde que esgotadas todas as possibilidades através da rede pública;  
(...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE  
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 14 de março de 2019.

  
MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento